EDITAL Nº 49 - CPCS/UFMS, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

COMISSÃO ESPECIAL

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR VISITANTE BRASILEIRO OU ESTRANGEIRO PARA APOIO AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU NA UFMS

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DO CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL - CPCS, instituída pela Portaria nº 186-CPCS/UFMS, de 27 de outubro de 2026, do Câmpus de Chapadão do Sul da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital Propp/Progep/UFMS nº 147/2026; e com as Resoluções CD/UFMS nº 389/2023, nº 583/2025, nº 697/2026 e nº 742/2026, torna públicas as condições e especificações das vagas de Professor Visitante, observadas as disposições a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS:

Unidade	Código	Área/Subárea	Nº de Vagas	Regime de Trabalho	Turno das Atividades Docente	Titulação
CHAPADÃO DO SUL/MS						
CPCS	1254	Ciências Agrárias / Agronomia / Fitotecnia	1	Dedicação Exclusiva	Integral	doutor

2. DA REMUNERAÇÃO:

2.1. A remuneração total considera a soma do Vencimento Básico e da Retribuição por Titulação, conforme item 3 do Edital nº 147/2026.

Dedicação Exclusiva - Doutor
Vencimento Básico: R$ 6.397,19 + Retribuição por Titulação de Doutorado: R$ 7.356,77 + Auxílio-Alimentação R$ 1.192,00.

3. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

03/11/2026
Nº 8916
Pg. 38

3.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo portal concursos.ufms.br, de **4 a 13 de novembro de 2026**.

3.2. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade ou, no caso de candidato estrangeiro, passaporte ou documento oficial de identificação válido (Registro Nacional de Estrangeiro, RNE);

b) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dispensado quando o número constar de forma legível no documento oficial de identidade, e quando disponível para estrangeiros;

c) Diploma de graduação, frente e verso (em arquivo único);

d) Diploma de Doutorado, frente e verso, ou documento oficial equivalente que comprove a conclusão do Doutorado e permita identificar a data de obtenção do título há, no mínimo, 2 anos;

e) Curriculum Vitae completo gerado pela Plataforma Lattes/CNPq, quando brasileiro, ou Curriculum Vitae equivalente, quando estrangeiro, comprovando produção científica relevante nos últimos cinco anos, que esteja enquadrada na área de concentração, nas linhas de pesquisa e nos temas, quando houver, indicados pelo Programa de Pós-Graduação.

3.2.1. A documentação apresentada deverá comprovar o atendimento aos requisitos de formação acadêmica exigidos para a vaga, conforme especificado a seguir:

Graduação em Agronomia; e

Doutorado em Ciências Agrárias I - Agronomia.

3.3. Não serão aceitas inscrições incompletas ou condicionais, quanto à documentação, sob pena de indeferimento da inscrição do candidato. É admitida uma única inscrição no processo seletivo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última, sendo as demais indeferidas.

3.4 Os diplomas emitidos por instituições estrangeiras serão aceitos desde que atendida uma das seguintes condições:

I – estejam reconhecidos, no caso de pós-graduação stricto sensu, ou revalidados, no caso de graduação, por instituição brasileira competente, nos termos da legislação vigente; ou

II – estejam devidamente apostilados por autoridade competente do país de origem, quando este for signatário da Convenção da Apostila da Haia, ou legalizados por autoridade consular brasileira competente, quando provenientes de países não signatários, ressalvadas as hipóteses legais de dispensa dessas formalidades.

3.5 A inscrição em vagas reservadas e os respectivos procedimentos de verificação observarão os itens 7 a 9 do Edital 147/2026.

4. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR VISITANTE:

4.1 NÃO PODERÃO SER CONTRATADOS:

a) Exerçam outra atividade remunerada, pública ou privada, em razão da vedação inerente

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 39

ao regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e demais disposições legais aplicáveis;

b) não possuírem disponibilidade para o cumprimento integral da jornada de trabalho de quarenta horas semanais, em regime de dedicação exclusiva;

c) estiverem abrangidos pelos impedimentos ou prazos legais de nova contratação previstos na Lei nº 8.745, de 1993;

d) candidato que foi demitido do serviço público, em decorrência de processo administrativo disciplinar, nos últimos 8 (oito) anos; ou

e) candidato que tenha créditos não quitados no setor público federal.

5. INCLUSÃO DOS COMPROVANTES DA PROVA DE TÍTULOS

5.1 A inclusão dos comprovantes para a Prova de Títulos deve ser feita diretamente utilizando a plataforma, na área do candidato, no prazo previsto no item 4 do Edital 147/2026.

5.2 Após a conclusão da inscrição, o candidato deve selecionar o ícone (T) para iniciar a inclusão dos comprovantes, individualmente, conforme listado no Anexo II do Edital 147/2026.

5.3 É obrigatória a inclusão do currículo atualizado, emitido pela Plataforma Lattes, no campo específico destinado à Prova de Títulos, na plataforma do processo seletivo, ainda que o documento já tenha sido anexado no ato da inscrição.

5.3.1. A ausência do currículo emitido pela plataforma Lattes implicará a atribuição da nota 0,00 (zero) à toda Prova de Título do candidato.

5.4 Será considerado o maior título de pós-graduação (doutorado) e em caso de ter concluído vários cursos de pós-doutorado, todos poderão ser adicionados. Os demais itens deverão ser adicionados observando o prazo dos últimos cinco anos.

6. DAS FASES DE SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo compreenderá 2 (duas) etapas:
a. Etapa I – Análise de elegibilidade da inscrição, de caráter eliminatório;
b. Etapa II – Avaliação de mérito, de caráter eliminatório e classificatório, composta por:
I – Análise de Títulos; e
II – Análise do Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional e Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação, conforme instruções do Anexo I do Edital 147/2026.
6.2. Na Etapa I, a Comissão Especial de Seleção verificará o atendimento aos requisitos de elegibilidade previstos no item 3 deste Edital e do item 6 do Edital 147/2026.
6.2.1. A análise da inscrição será realizada com base exclusivamente na documentação apresentada pelo candidato no ato da inscrição.
6.2.2. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não atender a qualquer dos requisitos de elegibilidade ou deixar de apresentar qualquer dos documentos obrigatórios previstos no item 3.2 deste Edital e do item 6 do Edital 147/2026.
6.3. O resultado da Etapa I indicará os candidatos com inscrição deferida ou inscrição indeferida.
6.4. Somente os candidatos com inscrição deferida na Etapa I serão submetidos à Etapa II – Avaliação de Mérito.
6.5. Os candidatos com inscrição deferida deverão anexar os documentos eletronicamente (títulos e memorial) na área do candidato no período de 24 a 29 de novembro de 2026,

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 40

conforme previsto no cronograma do Edital 147/2026.
6.6. A Prova de Títulos consistirá na apreciação dos títulos apresentados, de acordo com os pontos da Tabela de Pontuação de Provas de Título, fixada para concurso de docente efetivo da UFMS (Resolução nº 583 CD/UFMS, de 30 de junho de 2025 - https://boletimoficial.ufms.br/bse/publicacao?id=564921), não podendo ultrapassar 300,00 (trezentos) pontos no total.

6.7. O Quadro de Notas será divulgado no site da unidade, pela Comissão Especial, após o término de todas as etapas da seleção.

9. DO MEMORIAL

9.1.O Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional e Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação consistirá em documento de caráter analítico e propositivo, conforme item 13.2 do Edital 147/2026, destinado à avaliação da experiência do candidato e de sua capacidade de contribuir para o fortalecimento do Programa de Pós-Graduação, observadas a área de concentração e a linha de pesquisa, indicados para a vaga.

9.2. O Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional e Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação deverá seguir o roteiro do Anexo I do Edital 147/2026 e ser apresentado em arquivo PDF, com extensão de cinco a vinte páginas, excluídas a capa e as referências, em fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12, espaçamento de 1,5 e margens de 2,5 cm.

9.3. Os critérios de avaliação e as respectivas pontuações estão descritas no item 13.5 do Edital 147/2026.

9.4. Será eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 350 (trezentos e cinquenta) pontos na avaliação do Memorial da Trajetória Acadêmica e Profissional e Plano de Atuação em Pesquisa e no Programa de Pós-Graduação.

10. DA PROVA DE TÍTULOS

10.1 A Prova de Títulos terá como objetivo avaliar o aperfeiçoamento profissional, a regularidade da produção intelectual e a atualização científica, evidenciando os trabalhos acadêmicos do candidato em relação às atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e gestão universitária.
10.2. A Análise de Títulos será realizada pela Comissão de Análise de Títulos.

10.3. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados individualmente na área do candidato, de 27 a 29/11/2026, na forma do item 14 do Edital nº 147/2026.

10.4. A avaliação observará integralmente a Tabela de Pontuação da Prova de Títulos constante do Anexo II do Edital nº 147/2026, com pontuação máxima de 300,00 pontos. A ausência do currículo Lattes implicará nota zero em toda a prova de títulos.

10.5. Para atividades sujeitas a limitação temporal, considerar-se-á o período a partir de 1º de janeiro de 2021, conforme item 14.9, ressalvadas as exceções expressas no item 14.10 do Edital nº 147/2026.

10.6 A nota da avaliação dos títulos será divulgada juntamente com o resultado da avaliação do memorial.

10.7. A nota da etapa II será composta pela soma da nota final da Análise de Títulos e da Análise do Memorial.

11. METAS E INDICADORES DE DESEMPENHO DA VAGA

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 41

11.1. Em atendimento aos itens 5.4 e 11.2 a 11.4 do Edital nº 147/2026, ficam previstas as seguintes metas e indicadores, vinculados aos programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão da unidade:

Eixo / atividade	Meta	Indicador de desempenho comprovação
Ensino	Ministrar, no mínimo, uma disciplina por semestre nos cursos de mestrado e doutorado, com a participação de pesquisador vinculado a instituição internacional. Participar, anualmente, de, no mínimo, duas atividades de ensino, compreendendo: a oferta de disciplinas nos cursos de graduação em Agronomia ou Engenharia Florestal; a participação em seminários temáticos; e a realização de cursos ou oficinas destinados à comunidade acadêmica do Câmpus de Chapadão do Sul.	Planos de ensino; registros institucionais relativos à oferta das disciplinas; listas de presença; certificados; materiais didáticos; documentação comprobatória da participação de pesquisadores vinculados a instituições internacionais; e relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas.
Pesquisa	Realizar atividades de pesquisa em colaboração com docentes e discentes do PPGA, visando à elaboração e à submissão anual de, no mínimo, três artigos científicos a periódicos internacionais de reconhecida relevância acadêmica. Contribuir para a elaboração de projetos de pesquisa e para o fortalecimento da produção científica do Programa.	Comprovantes de submissão dos artigos científicos; manuscritos produzidos em coautoria; projetos de pesquisa elaborados, registrados ou submetidos; registros das atividades de orientação e colaboração acadêmica; e relatórios das atividades de pesquisa desenvolvidas.
Extensão / ações institucionais	Promover ou integrar, anualmente, no mínimo, três iniciativas de divulgação científica, formação ou cooperação acadêmica, sendo obrigatória a realização de uma oficina destinada à comunidade sul-chapadense. As iniciativas deverão contribuir para o fortalecimento das redes de pesquisa e para o aprimoramento dos indicadores de desempenho do PPGA.	Registros formais da realização de eventos, oficinas e seminários; relatórios circunstanciados das atividades desenvolvidas; e evidências documentais das iniciativas implementadas, do fortalecimento das redes de pesquisa e das contribuições para o aprimoramento dos indicadores de desempenho do Programa.

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 42

11.2. As metas e os indicadores integrarão o Plano de Atividades do Semestre. Ao final de cada semestre, o professor visitante apresentará relatório de atividades, resultados, documentos comprobatórios e justificativas para metas não alcançadas, para avaliação pela Direção da unidade, em articulação com as áreas demandantes.

12. INFORMAÇÕES GERAIS:

12.1. Os impedimentos à contratação são os previstos no item 10 do Edital nº 147/2026. A contratação exige disponibilidade para 40 horas semanais em dedicação exclusiva.

12.1 Ao candidato cabe recurso quanto ao resultado preliminar das inscrições, e ao resultado preliminar das provas, se apresentado conforme prazo estipulado pelo item 4, Cronograma do Edital nº 147/2026. A interposição de recurso para cada uma das etapas deverá ser realizada na área do candidato, no endereço eletrônico www.concursos.ufms.br, somente no período recursal.

12.2. Somente poderão ser contratados os candidatos classificados que apresentarem diplomas de graduação e doutorado na formação exigida, e conforme especificado no Quadro de Vagas.

12.3 Para contratação e recebimento do vencimento e da retribuição por titulação, somente será aceito como comprovação do título, Diploma de Doutorado, com no mínimo 2 anos de conclusão;

12.4. A vigência do contrato será de 1 (um) ano e terá início após assinatura de todas as partes, data em que o Professor Visitante deverá iniciar suas atividades, e poderá ser prorrogado por igual período, totalizando o prazo máximo de 24 meses para brasileiros e 48 meses para estrangeiros.

12.5. O contrato poderá ser rescindido ou prorrogado dependendo da necessidade da Unidade, interesse e autorização da Administração Central.

12.5 O Processo Seletivo terá validade de doze meses contados da homologação do resultado final.

12.6 Os casos não previstos no presente edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep).

12.7 Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: ppga.cpcs@ufms.br ou processo.substituto@ufms.br

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 43

Cid Naudi Silva Campos

Presidente da Comissão Especial

NOTA MÁXIMA NO MEC UFMS É 10!!!

Documento assinado eletronicamente por **Cid Naudi Silva Campos**, **Professor do Magisterio Superior**, em 30/10/2026, às 06:29, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6775356** e o código CRC **E46D2A5C**.

CÂMPUS DE CHAPADÃO DO SUL

Avenida Engenheiro Douglas Ribeiro Pantaleão, nº 5167

Fone: (67)3562-6300

CEP 79560-000 - Chapadão do Sul - MS

Referência: Processo nº 23455.000782/2026-81 SEI nº 6775356

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
03/11/2026
Nº 8916
Pg. 44